

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 021PMT

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL - RG), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210075.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20210075, referente ao referente ao Processo Administrativo nº 7/2021 – 021PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO – PRODEPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos, o Sr. Fiscal de Contrato solicitou através do Ofício nº 017/2024-PMT o Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20210075, cuja a vigência encerraria em 22 de março de 2024.

Em atenção a solicitação realizada pelo Sr. Fiscal de contrato referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prazo, foi apresentado o Ofício nº 018/2024-PMT, devidamente assinado pelo Ordenador de despesa



autorizando a prorrogação do prazo contratual e encaminhando para o contratado solicitando sua confirmação de interesse na prorrogação do prazo.

Com efeito, a Contratada EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO – PRODEPA manifestou favorável ao pedido do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20210075 por meio da Autorização, com data de 20 de março de 2024.

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20231390, vejamos o Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210075

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por , , doravante denominado CONTRATANTE, e **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO**, inscrito no CNPJ 05.059.613/0001-18, com sede na Augusto Montenegro, S/N, KM 10, ICOARACI, Belém-PA, CEP 66820-000, representada por **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, residente na Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Aptº 901, Cremação, CEP: 66.063-060, Belém-Pará, portador do RG Nº 4059742 SSP/PA, CPF Nº 066.166.902-53, Decreto de Nomeação: publicado no DOE nº 35.276 em 02/02/2023, Data da admissão na PRODEPA: 01/02/2023, **processo licitatório nº 7/2021-021PMT** na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D A INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL RG), PARA**

ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia **22 de Março de 2024 até 22 de Março de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Exercício 2024 Atividade 0905.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do dia **22 de Março de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante (fls. 104 a 118). A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 20210075, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 021PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 22 de março de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – 021PMT, Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 20210075, tendo por objeto a “Contratação direta de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para fornecer serviços de licença de uso anual de sistemas específicos de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG), para atender a demanda do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra: **(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de março de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

